



FUNDAFFEMG

NOSSO PLANO É VIDA E SAÚDE

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

ADMINISTRAÇÃO 2019/2021

DIRETORIA EXECUTIVA

Diretor Presidente

Munir Nacif Mitre

Diretor Administrativo e Financeiro

Luiz Antonio Ribeiro

Diretor de Assistência à Saúde

Antônio Caetano Jacinto Lemos

CONSELHO CURADOR

Membros do Conselho Curador Efetivos

Carolina Amália C. Monteiro André

Edir da Silva Martins

Edvaldo Ferreira

Flávio Lima de Oliveira

Jânio Ramos

José Agnaldo Viegas Barbosa

José Aparecido de Pádua

José Gomes Soares

Jussara Elias Gualberto

Roberto Borges

Ronan Andrade de Oliveira

Sara Costa Felix Teixeira

Membros do Conselho Curador Suplentes

Astolfo Geraldo de Andrade

Lúcia Martins Perissé

Luiz Antunes Eustáquio

Maria de Lourdes Medeiros

Mônica Schusterschitz da Silva Araújo

Vera Maria Sampaio Teixeira Zambelli

Loyola

CONSELHO FISCAL

Membros do Conselho Fiscal Efetivos

Iracema Ceci Amaral Renan

José Guilhermino Barbosa Filho

José Luiz de Lima

Membros do Conselho Fiscal Suplentes

Adevaldo Antônio de Catro

Hercília Maria de Almeida José

Najla de Paula Cruz



RISCO: Efeito de incerteza nos objetivos

(ABNT NBR ISO 31000:2009)

Sem conhecer e tratar os riscos envolvidos, o trabalho pode não atingir os resultados esperados



Histórico de versões

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR
11/01/2021	1.0	Primeira versão da Política de Gestão de Riscos	Comitê de Governança, Riscos e Controles Resolução_01_21



Sumário

Histórico de versões.....	4
1. Introdução.....	6
2. Contextualização.....	7
2.1 Risco.....	7
3. Princípios.....	7
4. Objetivo.....	8
5. Definições.....	8
6. Atores da gestão de riscos	12
6.1 Gestores de Riscos	12
6.2 Agentes de Riscos	12
7. Níveis de risco	13
8. Diretrizes e processo de gerenciamento	14
8.1 Metodologia.....	15
8.2 Estabelecimento de contexto.....	16
8.3 Identificação dos riscos.....	17
8.4 Mensuração de impacto e probabilidade.....	18
8.5 Matriz de risco	20
8.6 Tratamento dos riscos.....	21
8.7 Comitê de governança, controle e risco	22
9. Disposições finais e transitórias.....	23
10. Referências bibliográficas	25
Anexo - Resolução da Diretoria Executiva.....	25



1. Introdução

As políticas são orientações estratégicas de alto nível, elaboradas com o intuito de formalizar um posicionamento da entidade perante os agentes de interesse, reforçando aspectos fundamentais visando apoiar os mecanismos de Governança Corporativa, liderança, estratégia, controle, avaliação, e monitoramento voltados a melhorias da gestão, com vistas a continuidade do bom andamento dos seus negócios, contribuindo para o alinhamento dos processos de missão, visão e valores da Fundação.

A Fundaffemg como operadora de autogestão obedecendo os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência assim como à regulação da Agencia Nacional de Saúde -ANS, fiscalização da Agencia Nacional de Proteção de Dados, do Ministério Público, dos Conselhos de Profissionais da Saúde enfim; toda a legislação aplicável ao setor, institui a Política de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos que estabelece as diretrizes e objetivos, norteando os padrões de conduta, assim como, princípios e valores éticos e de Integridade permitindo o entendimento uniforme das diretrizes estratégicas que fortaleçam a Fundação e os compromissos assumidos com os beneficiários.

A Fundação tem adotado um modelo de gestão e governança voltado a garantir a conformidade dos seus processos aprimorando os mecanismos de gestão por meio da prevenção, detecção e correção, que monitorem a ocorrência de riscos nas atividades e nas tomadas de decisão, bem como, os desvios éticos, contribuindo para a meta em ser referência em ética e integridade.

As boas práticas de governança corporativa e compliance, os mecanismos de gerenciamento de riscos, controle interno, integridade e conformidade, constituem um pilar de sustentação para a continuidade do negócio da Fundação, tendo sempre como prioridade atuar orientados pela ética, integridade e transparência.



2. Contextualização

2.1 Risco

Risco é o efeito da incerteza nos objetivos ou a possibilidade de que um evento¹ ocorra e afete, positivamente ou negativamente, os objetivos.

Cabe destacar que problemas são diferentes de riscos. Quando identificados, os problemas devem ser considerados como riscos concretizados. A análise proposta nesta política considera o efeito da incerteza nos objetivos, ou seja, causas e consequências de eventos futuros e incertos. Assim, nosso foco não é tratar ou resolver problemas diretamente, mas, caso seja identificado que existe a possibilidade de um evento ocorrer novamente, o evento futuro poderá ser tratado como risco.

3. Princípios

A Política de Gestão de Riscos da FUNDAFFEMG observará os seguintes princípios:

- I. **AGREGAR** valor e proteger o ambiente institucional;
- II. **SER** parte integrante dos processos organizacionais;
- III. **SUBSIDIAR** a tomada de decisões;
- IV. **ABORDAR** explicitamente a incerteza;
- V. **SER** sistemática, estruturada e oportuna;
- VI. **SER** baseada nas melhores informações disponíveis;
- VII. **SER** feita sob medida, alinhada com o contexto interno e externo da FUNDAFFEMG e com o perfil do risco;
- VIII. **CONSIDERAR** fatores humanos e culturais;
- IX. **SER** transparente e inclusiva;
- X. **SER** dinâmica, interativa e capaz de reagir a mudanças;
- XI. **APOIAR** a melhoria contínua da entidade

¹ Evento: incidente ou ocorrência de fontes internas ou externas que pode causar impacto negativo (riscos negativos), positivo (riscos positivos ou oportunidades) ou ambos sobre os objetivos.

4. Objetivo

Estabelecer um conjunto de princípios, diretrizes, papéis e responsabilidades relacionados às práticas de Gestão de Riscos adotados pela FUNDAFFEMG, considerando aspectos como:

- Transmitir conhecimento entre todos colaboradores quanto aos principais riscos das suas atividades em especial aqueles relacionados aos riscos de subscrição, de crédito, de mercado, legais e operacionais.
- Alinhamento dos níveis de risco inerente à cada meta estratégica e/ou situação especial que enseje monitoramento ostensivo, conceituado no mercado como “Apetite de Risco”, definido pela empresa, com seu planejamento e estratégia de negócios, a fim de auxiliá-los no processo de decisão.
- Incorporação de uma abordagem consistente, integrada e abrangente para o Gerenciamento de Riscos, considerando o papel de todos os colaboradores.
- Estabelecimento de instrumentos para identificação, avaliação, medição, tratamentos de ocorrência e respostas, bem como a comunicação dos riscos, relacionados as categorias definidas neste documento, assegurando proteção contra causas que resultem em exposições indesejáveis e que possam afetar os produtos, serviços e a estratégia de negócio.

5. Definições

Para efeito desta política considera-se:

5.1 APETITE AO RISCO: o nível de risco que está dentro de padrões considerados institucionalmente aceitáveis;

5.2 ATIVIDADE: ação executada com a finalidade de dar suporte aos objetivos da entidade;

5.3 COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE – Colegiado designado por meio de Portaria que atua como consultivo em torno dos assuntos relacionados à Governança, Riscos e Compliance, podendo englobar temas como controles internos, processos e similares, se necessário.



5.4 CONSEQUÊNCIA: o grau ou importância dos efeitos da ocorrência de um risco, estabelecido a partir de uma escala pré-definida de consequências possíveis;

5.5 CURTO PRAZO: até 1 (um) ano; (situação de alto risco iminente receberão tratamento imediato)

5.6 FATOR DE RISCO: ocorrência gerada com base em fontes internas ou externas que pode causar impacto negativo, positivo ou ambos, sendo que os eventos que causam impacto negativo representam riscos negativos e aqueles que causam impacto positivo representam riscos positivos;

5.7 FORMULÁRIO DE RISCO ASSUMIDO: Documento corporativo utilizado pela FUNDAFFEMG, com objetivo de formalizar o aceite do risco classificado como **Alto**;

5.8 GESTÃO DE RISCOS: o conjunto de ações direcionadas ao desenvolvimento, disseminação e implementação de metodologias de gerenciamento de riscos institucionais, objetivando apoiar a melhoria contínua de processos de trabalho, projetos e a alocação e utilização eficaz dos recursos disponíveis, contribuindo para o cumprimento dos objetivos da FUNDAFFEMG;

5.9 GERENCIAMENTO DE RISCOS: processo contínuo que consiste no desenvolvimento de um conjunto de ações destinadas a identificar, analisar, avaliar, priorizar, tratar e monitorar eventos capazes de afetar, positiva ou negativamente, os objetivos, processos de trabalho e projetos da FUNDAFFEMG, nos níveis estratégico, tático e operacional;

5.10 ISO 31000:2018 - Norma desenvolvida pela *International Organization for Standardization (ISO)*, que estabelece os princípios e orientações genéricas sobre gestão de riscos. Possui um *framework* universal reconhecido para gerenciar os riscos dos diversos processos de uma organização, independentemente do seu porte e segmento.

5.11 INCERTEZA: é o estado, mesmo que parcial, da deficiência das informações relacionadas a um evento, sua compreensão, seu conhecimento, sua consequência ou sua probabilidade;

5.12 LONGO PRAZO: superior a 2 (dois) anos;



5.13 MACROPROCESSO: grandes conjuntos de atividades pelos quais a entidade cumpre a sua missão, gerando valor;

5.14 MAPA DE RISCOS: registro formal através do qual o gestor insere os riscos identificados, assim como as ações mínimas referentes ao gerenciamento;

5.15 MÉDIO PRAZO: superior a 1 (um) e inferior ou igual a 2 (dois) anos;

5.16 NÍVEL DE RISCO: o nível de criticidade do risco, assim compreendido o quanto um risco pode afetar os objetivos, processos de trabalho e projetos da FUNDAFFEMG, a partir de escala predefinida de criticidades possíveis;

5.17 PARÂMETROS DE MEDIÇÃO DE RISCOS: as informações quantitativas ou qualitativas, obtidas direta ou indiretamente, que permitam avaliar as dimensões dos riscos identificados a partir da probabilidade de sua ocorrência e das consequências possíveis;

5.18 PROBABILIDADE: é a chance de o risco acontecer, estabelecida a partir de uma escala predefinida de probabilidades possíveis;

5.19 PROCESSO DE TRABALHO: conjunto de atividades inter-relacionadas ou interativas que representam os métodos de execução de um trabalho necessário para alcançar um objetivo;

5.20 RESPOSTA AO RISCO - Decisão que será tomada após a identificação do risco original ou avaliação do ambiente de controle dos riscos residuais, com objetivo de promover discussões que assegurem a eficiência do ambiente de controles internos da FUNDAFFEMG;

5.21 RISCO: a possibilidade de que um evento ocorra e afete, positivamente (risco positivo ou oportunidade) ou negativamente (risco negativo), os objetivos, processos de trabalho ou projetos da FUNDAFFEMG;

5.22 RISCO DE GESTÃO: definido como a estimativa das perdas diretas ou indiretas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos relacionados aos objetivos orçamentários, financeiros, patrimonial, desenvolvimento institucional, incluindo a capacidade de crescimento e aprendizagem;



5.23 RISCO ESTRATÉGICO: definido como a estimativa das perdas diretas ou indiretas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos relacionados aos objetivos de alto nível, assim entendidos, os que dão suporte e estejam alinhados à missão institucional;

5.24 RISCO INERENTE: é o nível de risco ao qual se estaria exposto caso não houvesse nenhum controle implantado;

5.25 RISCO NEGATIVO: Medida da incerteza a respeito de um evento ao qual a empresa está exposta. Representado pela possibilidade de perdas diretas ou indiretas, decorrentes de processos internos, pessoas e sistemas inadequados ou falhos ou ainda de eventos externos.

5.26 RISCO ORIGINAL: Risco existente em razão do tipo ou natureza do negócio ou processo. É o risco que uma atividade estaria exposta se não houvesse controles ou outros fatores atenuantes implementados (é o risco bruto ou risco antes dos controles estarem implementados). Origina-se da natureza própria da atividade executada.

5.27 RISCO POSITIVO: Medida da incerteza a respeito de um evento ao qual a empresa está exposta. Representado pela possibilidade de ganhos diretos ou indiretos, decorrentes de processos internos, pessoas e sistemas ou eventos externos que possam caracterizar oportunidades.

5.28 RISCO RESIDUAL: Risco remanescente após considerarmos os controles implementados e ações mitigatórias (planos de ação) definidas para os riscos originais, ou seja, é o risco líquido.

5.29 RISCO OPERACIONAL: Estimativa das perdas diretas ou indiretas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos;

5.30 SUBPROCESSO DE TRABALHO: processos em um nível com maior de detalhamento, que demonstram os fluxos de trabalho e as atividades sequenciais e interdependentes, necessários e suficientes para a execução de cada processo de trabalho da entidade; e

5.31 VULNERABILIDADE: quaisquer deficiências em processos de trabalho, projetos, legislação, sistemas informatizados, gestão de pessoal, recursos logísticos, recursos orçamentários e de segurança da informação, que possam



comprometer o atingimento dos objetivos estratégicos, a imagem e a missão da FUNDAFFEMG.

6. Atores da gestão de riscos

6.1 Gestores de Riscos ²

Todos aqueles que são responsáveis pelo gerenciamento de um processo de trabalho ou um projeto é considerado um “Gestor de Riscos”. A ele é atribuída a competência de informar o início do processo de avaliação de riscos, com apoio dos demais atores envolvidos da Gestão de Riscos e dos servidores e colaboradores envolvidos nas atividades sob sua gestão. Caso o Gestor de Riscos seja responsável por mais de um processo de trabalho, ele deve informar um cronograma de execução, priorizando as avaliações de acordo com a criticidade envolvida.

Os Gestores de Riscos também são responsáveis pela classificação dos riscos envolvidos nos seus processos de trabalho. Para os casos onde o nível de risco residual esteja acima do nível de risco tolerável, ele deverá estabelecer um plano de tratamento, a fim de reduzir os riscos a níveis aceitáveis.

6.2 Agentes de Riscos ³

Os Agentes de Riscos são os colaboradores que auxiliarão os Gestores de Riscos no processo de avaliação de riscos. Terão o papel de “facilitadores” desse processo, promovendo e acompanhando todas as fases definidas nesse manual.

Eles serão responsáveis pela consolidação das informações levantadas durante a execução do trabalho e envio dos artefatos devidamente preenchidos para o Comitê de Governança, Riscos e Controles⁴, após aprovação do Gestor do Risco.

² São gestores de risco: O gestor de unidade, os Superintendentes, a Ouvidora e os membros da Diretoria Executiva.

³ São Agentes de risco: funcionário designado formalmente à coordenação de um determinado projeto, responsável por processo designado pelo gestor da unidade, funcionário que auxilia no levantamento de dados, confecção de planilhas, gráficos, etc..

⁴ Comitê instituído pela Resolução 01/21 da Diretoria Executiva.



6.3 Competência dos Gestores de Risco

Compete aos gestores de riscos, relativamente aos processos de trabalho e projetos sob sua responsabilidade:

- 6.3.1** Decidir sobre a escolha dos processos de trabalho que devam ter os riscos gerenciados e tratados com prioridade em cada unidade administrativa, à vista da dimensão dos prejuízos e dos impactos que possam causar, sob os aspectos estratégico, orçamentário e de imagem;
- 6.3.2** Estabelecer as ações de tratamento ou monitoramento a serem implementados, bem como fixar prazo de implementação e avaliar os resultados obtidos; e
- 6.3.3** Definir quais riscos deverão ser priorizados para tratamento por meio de ações de caráter imediato, curto prazo, médio prazo ou longo prazo ou de ações de aperfeiçoamento contínuo, bem como fixar prazo para implementação e avaliar os resultados obtidos por meio de indicadores.

7. Níveis de risco

Os níveis de risco a serem considerados para as atividades de gerenciamento de riscos na FUNDAFFEMG são:

7.1 muito baixo: aqueles caracterizados por riscos associados à degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos da FUNDAFFEMG, que causam impactos mínimos nos objetivos relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas;

7.2 baixo: aqueles caracterizados por riscos associados à degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos da FUNDAFFEMG, que causam impactos pequenos nos objetivos relacionados ao atendimento de



metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas;

7.3 médio: aqueles caracterizados por riscos associados à interrupção de operações ou atividades da FUNDAFFEMG, de projetos, programas ou processos, que causam impactos significativos nos objetivos relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas, porém recuperáveis;

7.4 altos: aqueles caracterizados por riscos associados à interrupção de operações, atividades, projetos, programas ou processos da FUNDAFFEMG, que causam impactos de reversão muito difícil nos objetivos relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas; e

7.5 extremos: aqueles caracterizados por riscos associados à paralisação de operações, atividades, projetos, programas ou processos da FUNDAFFEMG, que causam impactos irreversíveis nos objetivos relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas.

8. Diretrizes e processo de gerenciamento

O gerenciamento de riscos deve ser feito em ciclos não superiores a dois anos, abrangendo os processos de trabalho, sistemas informatizados, gestão orçamentária, gestão de pessoas e legislação, buscando os eventos de riscos negativos, assim como, quando for o caso, potencializar os eventos de riscos positivos (oportunidades).

O limite temporal a ser considerado para o ciclo de gerenciamento de riscos de cada processo de trabalho será decidido pelo respectivo gestor, levando em conta o limite máximo de dois anos.

Fim do ciclo de 2 anos de monitoramento de risco do processo de trabalho, os fatores de risco devem ser revistos, reavaliados e readequados conforme cada caso.



8.1 Metodologia

A metodologia aplicada para o gerenciamento de riscos deverá abranger todo o ciclo de gestão de riscos estratégicos, operacionais e de gestão, desenvolvendo-se nas seguintes fases:

- 8.1.1. Comunicação e consulta;
- 8.1.2. Estabelecimento do contexto;
- 8.1.3. Identificação dos riscos;
- 8.1.4. Análise dos riscos, que consiste na determinação da probabilidade de ocorrência do risco e das consequências possíveis, caso ele ocorra;
- 8.1.5. Avaliação dos riscos, referente à determinação dos riscos que precisam ser tratados e a definição das prioridades para esse tratamento;
- 8.1.6. Tratamento dos riscos; e
- 8.1.7. Monitoramento e análise crítica, que tem por finalidade o aprimoramento contínuo e permanente do objeto cujos riscos estejam sendo gerenciados, e do próprio processo de gerenciamento de riscos, por meio de revisões e atualizações regulares e periódicas desses riscos, permitindo aos gestores acompanhar a efetividade e a eficácia das ações adotadas para seu tratamento.

Durante todo o processo de gerenciamento de riscos, os responsáveis pelas atividades devem manter um fluxo regular e constante de comunicação com as unidades administrativas envolvidas, consultando-as sobre informações relativas a cada fase desse processo.



8.2 Estabelecimento de contexto

O estabelecimento do contexto consiste na pesquisa inerente aos ambientes interno e externo da entidade que tenham relação com o objeto cujos riscos estejam sendo gerenciados, e considerará, dentre outros, os seguintes fatores:

8.2.1 Contexto externo:

- a) Ambiente cultural, social, político, legal, regulatório, financeiro, tecnológico, econômico, natural e competitivo, quer seja internacional, nacional, regional ou local;
- b) Fatores-chave e tendências que tenham impacto sobre os objetivos da entidade; e
- c) Relações com partes interessadas externas e suas percepções e valores;

8.2.2 Contexto interno:

- a) Governança, estrutura organizacional, funções e responsabilidades;
- b) Políticas, objetivos e estratégias implementadas para atingi-los;
- c) Capacidades, entendidas em termos de recursos e conhecimento;
- d) Sistemas de informação, fluxos de informação e processos de tomada de decisão (formais e informais);
- e) Relações com partes interessadas internas e suas percepções e valores;
- f) Cultura da entidade;
- g) Normas, diretrizes e modelos adotados pela entidade; e
- h) Forma e extensão das relações contratuais.



8.3 Identificação dos riscos

A identificação dos riscos consiste na detecção dos fatores internos e/ou externos que possam causar impactos negativo e/ou positivo ao objeto que esteja tendo os riscos gerenciados, possíveis causas e efeitos.

Os riscos identificados deverão ser devidamente registrados no mapa de riscos, que ficará disponível ao respectivo gestor de riscos, às pessoas envolvidas no processo de trabalho ao qual o risco está associado e ao Comitê Gestor de Risco da FUNDAFFEMG.

Os gestores de unidade e/ou colaboradores envolvidos deverão observar a classificação do grau de sigilo definida no âmbito dos respectivos processos ou projetos, objetos dos riscos identificados e registrados;

8.3.1 – Composição do Mapa de Riscos

O mapa de riscos deve conter a relação dos riscos identificados, com as seguintes informações:

- 8.3.1.1** o processo e/ou subprocesso de trabalho ao qual o risco está vinculado;
- 8.3.1.2** a descrição do evento de risco, suas causas e seus efeitos;
- 8.3.1.3** as avaliações de probabilidade, consequência e nível de risco, relativamente ao risco inerente;
- 8.3.1.4** Descrição dos respectivos tratamentos e monitoramentos e as avaliações de probabilidade, consequência e nível de risco, relativamente ao risco residual; e
- 8.3.1.5** justificativa, a ser preenchida nos casos em que a decisão aceitar risco classificado com nível de criticidade médio, alto ou extremo.



8.4 Mensuração de impacto e probabilidade

Mensurar os riscos permite identificar as prioridades, além de facilitar o conhecimento das características dos riscos. É possível implementar melhor as atividades de controle conhecendo se os riscos têm maior impacto ou ocorrem com mais frequência.

Para possibilitar a visualização dos riscos mais relevantes identificados, foram desenvolvidos os critérios de mensuração dos riscos. Essa mensuração é composta por duas variáveis:

O impacto causado pela materialização de um risco pode ou não significar o valor financeiro, oriundo da materialização dos riscos negativos ou positivos, conforme tabela a seguir:

IMPACTO ⁵		
MÉTRICA		DESCRIÇÃO
1	Impacto Baixo	- Impacto Financeiro: R\$ 0,01 a R\$ 10.000,00; - Impacta ligeiramente a imagem da empresa, e/ou o alcance de seus objetivos estratégicos.
2	Impacto Moderado	- Impacto Financeiro: R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00 - Impacta razoavelmente a imagem da empresa, e/ou alcance de seus objetivos estratégicos.
3	Impacto Alto	- Impacto Financeiro: Acima R\$ 50.000,01 a R\$100.000,00 - Impacta significativamente a imagem da empresa, cumprimento de demandas regulatórias e/ou o alcance de seus objetivos estratégicos.
4	Impacto Altíssimo	- Impacto Financeiro: Acima R\$ 100.000,01 - Impacta profundamente a imagem da empresa, cumprimento de demandas regulatórias e/ou o alcance de seus objetivos estratégicos.

⁵ Um fator ou evento de risco pode conter as duas variáveis associadas (impacto financeiro e de imagem ou apenas uma delas)



A probabilidade de ocorrência de um determinado evento de risco ocorre, quando se considera o contexto e a frequência de execução da atividade na qual está inserido.

PROBABILIDADE		
MÉTRICA	DESCRIÇÃO	
1	RARO	O risco poderá se manifestar em circunstâncias excepcionais (por exemplo: até 1 evento dentro de um período de 12 meses), tendo em vista a efetividade dos controles internos, monitoramento do subprocesso por meio de indicadores, relatos de não conformidade e relatórios gerenciais.
	IMPROVÁVEL	O risco não ocorre de maneira frequente na organização ou organizações similares (por exemplo: até 3 eventos dentro de um período de 12 meses). Os controles atuais e as circunstâncias sugerem que a ocorrência seria considerada altamente não usual.
2	POSSÍVEL	O risco poderá se manifestar em algum momento (por exemplo: 4 a 10 eventos dentro de um no período de 12 meses), tendo em vista a fragilidade dos controles internos, monitoramento do subprocesso por meio de indicadores, histórico de ocorrências, relatos de não conformidade e relatórios gerenciais. Os controles atuais ou as circunstâncias sugerem que há uma possibilidade plausível de ocorrência
3	PROVÁVEL	O risco poderá se manifestar com frequência (por exemplo: entre 10 e 20 eventos dentro de um período de 12 meses). Este evento pode ocorrer regularmente na organização ou em organizações similares. Com os controles atuais ou circunstâncias, pode-se esperar que ocorra ao longo de 1 ano.
	QUASE CERTO	O risco poderá se manifestar com frequência (por exemplo: acima de 20 eventos dentro de um período de 12 meses). Este evento ocorre frequentemente na organização ou com os controles ou circunstâncias. Sua ocorrência é esperada.

Obs.: Ao avaliar a probabilidade de ocorrência do evento, deve ser levado em consideração a frequência de execução dos controles.



8.5 Matriz de risco

		PROBABILIDADE				
		RARO	IMPROVÁVEL	POSSÍVEL	PROVÁVEL	QUASE CERTO
IMPACTO	EXTREMO	MÉDIO	ALTO	EXTREMO	EXTREMO	EXTREMO
	ALTO	MÉDIO	MÉDIO	ALTO	ALTO	EXTREMO
	MÉDIO	BAIXO/ MUITO BAIXO	MÉDIO	MÉDIO	MÉDIO	ALTO
	BAIXO	BAIXO/ MUITO BAIXO	BAIXO/ MUITO BAIXO	MÉDIO	MÉDIO	MÉDIO
	MUITO BAIXO	BAIXO/ MUITO BAIXO				

Área III (Vermelha) - são os riscos com alta significância, podendo ser: com probabilidade frequente de ocorrência e com impacto alto, com probabilidade frequente e com impacto moderado ou com probabilidade eventual e impacto alto. Os riscos classificados nessa área exigem a implementação das estratégias de proteção e prevenção (ação corretiva);

Área II (Amarela) - são os riscos com média significância, podendo ser: com probabilidade frequente de ocorrência e baixo impacto, com probabilidade eventual de ocorrência e impacto moderado ou com probabilidade rara de ocorrência e alto impacto. Os riscos classificados nessa área devem ser monitorados de forma rotineira e sistemática, podendo também exigir a implementação das estratégias de proteção e prevenção (ação corretiva)

Área I (Verde) - são os riscos com baixa significância, podendo ser: com probabilidade rara de ocorrência e baixo impacto, com probabilidade eventual de ocorrência e baixo impacto ou com probabilidade rara de ocorrência e impacto



moderado. Esses riscos somente devem ser gerenciados e administrados, pois estão com “exposição aceitável”.

8.6 Tratamento dos riscos

O tratamento dos riscos tem como objetivo a identificação e seleção das ações mais viáveis e adequadas, e a elaboração de planos de implementação para evitar, eliminar, reduzir, aceitar ou compartilhar riscos negativos, ou potencializar riscos positivos.

8.4.1. As ações de tratamento dos riscos terão os seguintes objetivos:

8.4.1.1 evitar⁶ o risco, não iniciando ou descontinuando a atividade que dá origem ao risco;

8.4.1.2 eliminar⁷ o risco, removendo a respectiva fonte causadora;

8.4.1.3 reduzir o risco, implantando controles que diminuam a probabilidade de ocorrência do risco ou suas consequências;

8.4.1.4 aceitar o risco, assumindo o risco, por uma escolha consciente e justificada formalmente, podendo implementar sistemática de monitoramento;

8.4.1.5 compartilhar o risco com outras partes interessadas; e

8.4.1.6 aumentar o risco, com vistas a aproveitar uma oportunidade.

Nos casos de riscos positivos ou oportunidades, quando priorizados, as ações respectivas terão o objetivo de potencializá-los, com vistas ao seu aproveitamento.

⁶ Quando o fator de risco for balizado em nível altíssimo (considerando as ferramentas de avaliação).

⁷ Sempre que for possível eliminar o risco após resultado da análise de causa e efeito.



8.7 Comitê de governança, controle e risco⁸

O Comitê de Governança, Controle e Risco, de caráter consultivo, sob coordenação da Presidência da Fundaffemg agregará as competências de monitoramento da Governança Corporativa a avaliação de risco e terá as seguintes atribuições:

8.5.1 supervisionar, coordenar, estabelecer prioridades e propor modificações e melhorias na política de gestão de riscos;

8.5.2. estabelecer e promover metodologia de divulgação das informações da política de gestão de riscos;

8.5.3 revisar e aprovar termos e classificações utilizados na política de gestão de riscos;

8.5.4 promover, fomentar e recomendar estudos relacionados à avaliação de riscos;

8.5.5 identificar, propor e coordenar modificações necessárias ao sistema de informação da gestão de riscos;

8.5.6 propor padrões e metodologias para melhorar os processos de avaliação de riscos no âmbito da FUNDAFFEMG;

O COMITE DE GOVERNANÇA, CONTROLE E RISCO será constituído por representantes das Diretoria, Assessoria, Compliance, Superintendências, e de eventuais convidados de sua coordenação conforme o tema de pauta.

Compete à Diretoria Executiva, por meio de Portaria próprio, designar os representantes do COMITE DE GOVERNANÇA, CONTROLE E RISCO e determinar a periodicidade das reuniões.

Qualquer interessado na política de gestão de riscos, poderá encaminhar sugestões para apreciação do COMITE DE GOVERNANÇA, CONTROLE E RISCO.

⁸ Os membros do Comitê de Governança, controle e Risco serão designados por meio de Portaria da Diretoria Executiva.



9. Disposições finais e transitórias

Esta política será aprovada por meio de Resolução emanada da Diretoria Executiva. As disposições definidas nesta Política serão implantadas na seguinte ordem:

I - Imediatamente, em relação aos processos de trabalho que porventura estejam sendo ou forem monitorados por meio de indicadores a partir da data de vigência desta Política e disponibilização do manual operacional de detalhamento da metodologia, e aos projetos estratégicos da FUNDAFFEMG; e

II - Em até 1 ano, em relação aos demais processos de trabalho, prioritários ou críticos, assim entendidos aqueles que impactam diretamente no alcance dos objetivos estratégicos da FUNDAFFEMG.

No prazo de até dois anos deverá ser definido o apetite de riscos da FUNDAFFEMG, a partir da proposta da Diretoria Executiva, ouvido o Comitê de Governança, Controle e Risco.

A Diretoria Executiva poderá desenvolver avaliações de riscos sobre temas julgados relevantes e pertinentes, os quais, a critério do Diretor-Presidente, poderão ser encaminhados ao gestor de riscos responsável por unidade administrativa da FUNDAFFEMG, relativamente aos processos de trabalho sob sua responsabilidade.

A partir da vigência desta Política, a unidade de Compliance e Governança deverá propor projeto de implantação de sistema informatizado que permita o registro, consulta e atualização das informações necessárias ao mapa de riscos da FUNDAFFEMG, ao Comitê de Governança, Controle e Risco, ficando responsável pelo seu gerenciamento.

Enquanto o sistema informatizado previsto no parágrafo anterior não estiver disponível, ao final de cada ciclo de gerenciamento de riscos, os respectivos gestores deverão encaminhar à unidade de Compliance e Governança os arquivos contendo os formulários de mapa de riscos devidamente preenchidos.

Compete à Diretoria Executiva e ao Gestor de Compliance e Governança, no âmbito de suas respectivas competências regimentais e sem prejuízo de outras que lhes sejam próprias:

I - propor melhorias para a presente política de gestão de riscos;



II - propor manual detalhando a metodologia para o processo de gerenciamento de riscos capaz de subsidiar tomada de decisão no âmbito da FUNDAFFEMG, bem como melhorias futuras;

III - disseminar e dar suporte metodológico à implementação e operacionalização do gerenciamento de riscos por parte das unidades administrativas da FUNDAFFEMG;

IV - avaliar, por intermédio de auditorias específicas, a utilização e aplicação da metodologia de gerenciamento de riscos definida nesta Política.

Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta RA serão solucionados pela Diretoria Executiva da FUNDAFFEMG.



10. Referências bibliográficas

GUIA DE GESTÃO DE RISCOS EM PLANOS DE SAÚDE DE AUTOGESTÃO BOAS PRÁTICAS – ABRAPP - Comissão Técnica Nacional de Planos de Autogestão em Saúde;

MANUAL DE GESTÃO DE RISCOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – 2018;

ANS RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA – RA Nº 60, DE 15 DE JULHO DE 2014;

ANS RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA – RA Nº 67, DE 11 DE MAIO DE 2017;

METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU – abril/2018;

ISO 31000 – GESTÃO DE RISCOS;

ISO 27005 - GESTÃO DE RISCOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

PL 1445-01 Rev. 00 Gerenciamento de Riscos_19_5_unimed.



RESOLUÇÃO Nº 03/2021 DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO AFFEMG DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE - FUNDAFFEMG

Aprova Política de Gestão de Riscos no âmbito da FUNDAFFEMG

A Diretoria Executiva da Fundação Affemg de Assistência e Saúde - FUNDAFFEMG, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 28 do Estatuto da FUNDAFFEMG,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Política de Gestão de Riscos, versão 01, elaborada pelo Comitê de Governança, Riscos e Controle, constituído por meio da Resolução nº 001/2021, de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º - As disposições contidas nesta Política serão implantadas na seguinte ordem:

I - Imediatamente, em relação aos processos de trabalho que porventura estejam sendo ou forem monitorados por meio de indicadores a partir da data de vigência desta Política e disponibilização do manual operacional de detalhamento da metodologia, e aos projetos estratégicos da FUNDAFFEMG; e

II - Em até 1 ano, em relação aos demais processos de trabalho, prioritários ou críticos, assim entendidos aqueles que impactam diretamente no alcance dos objetivos estratégicos da FUNDAFFEMG.

III - No prazo de até dois anos deverá ser definido o apetite de riscos da FUNDAFFEMG, a partir a da proposta da Diretoria Executiva, ouvido o Comitê de Governança, Controle e Risco.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão e assinatura.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2021

MUNIR NACIF
MITRE:05632
072649

Assinado de forma digital por MUNIR NACIF
Mitre:05632072649
Data: 2021.05.04 15:12:19 -03'00'

Munir Nacif Mitre
Diretor Presidente

ANTONIO CAETANO JACINTO
LEMOS:2776584962
0

Assinado de forma digital por ANTONIO CAETANO JACINTO LEMOS:2776584962
Data: 2021.05.04 15:13:41 -03'00'

Antônio Caetano Jacinto Lemos
Diretor de Assistência à Saúde

LUIZ ANTONIO RIBEIRO:27744
043634

Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO RIBEIRO:27744043634
Data: 2021.05.04 15:20:08 -03'00'

Luiz Antônio Ribeiro
Diretor Administrativo e Financeiro



FUNDAFFEMG

NOSSO PLANO É VIDA E SAÚDE

Rua Sergipe, 893 - Savassi - CEP 30130 171 - BH - MG
Telefone: 31 2103 5858 - www.fundaffemg.com.br